



SINICON



SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011-2012

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA INTERMUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 05.400.195/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILSON DUARTE COSTA, CPF n. 048.917.247-49; E SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, CNPJ n. 33.645.540/0001-81, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). RENILDA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI, CPF n. 359.205.647-68; celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGENS EM GERAL, CONSTRUÇÕES DE PONTES, PORTOS, VIADUTOS, TÚNEIS, FERROVIAS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDRELÉTRICAS, CANAIS, METRÔS, OBRAS DE SANEAMENTO, BEM COMO SUBEMPREENHEIRAS, AFINS E CORRELATOS DO TERCEIRO GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS – INTERMUNICIPAL – SITRAICP, REPRESENTANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL CONSTANTE DE SUA DENOMINAÇÃO, COM ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL E BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE APERIBE, AREAL, ARMAÇÃO DE BUZIOS, ARRAIAL DO CABO, BOM JARDIM, CACHOEIRA DE MACACU, CANTAGALO, CARAPEBUS, CARDOSO MOREIRA, CARMO, CASEMIRO DE ABREU, COMENDADOR LEVY GASPARIANE, CONCEIÇÃO DE MACABU, CORDEIRO, DUAS BARRAS, IGUABA GRANDE, MACAÉ, MACUCO, MESQUITA, NOVA FRIBURGO, PARATI, PINHEIRAL, QUISSAMÃ, RIO DAS OSTRAS, RIO DE JANEIRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, SUMIDOURO, TANGUÁ, TERESÓPOLIS, TRAJANO DE MORAIS E VARRE-SAI - RJ, com abrangência territorial em Aperibé/RJ, Areal/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Arraial do Cabo/RJ, Bom Jardim/RJ, Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ, Carapebus/RJ, Cardoso Moreira/RJ, Carmo/RJ, Casimiro de Abreu/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ, Conceição de Macabu/RJ, Cordeiro/RJ, Duas Barras/RJ, Iguaba Grande/RJ, Macaé/RJ, Macuco/RJ, Mesquita/RJ, Nova Friburgo/RJ, Parati/RJ, Pinheiral/RJ, Quissamã/RJ, Rio das Ostras/RJ, Rio de Janeiro/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ, São José de Ubá/RJ, São José do Vale do Rio Preto/RJ, Sumidouro/RJ, Tanguá/RJ, Teresópolis/RJ, Trajano de Moraes/RJ e Varre-Sai/RJ.**



SINICON



SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2011-2012

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos os seguintes salários normativos, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2011 para todos os integrantes das categorias profissionais:

TABELA “A” – Exclusivamente para o município do Rio de Janeiro:

| GRUPO | FUNÇÕES | POR HORA | POR MÊS |
|-------|--|----------|--------------|
| I | - Soldador ER - Soldador TIG - Soldador RX | R\$ 7,18 | R\$ 1.579,60 |
| II | - Eletricista de força e controle/montador/ manutenção - Encanador industrial - Instrumentista - Mecânico montador - Pintor industrial | R\$ 6,37 | R\$ 1.401,40 |
| III | - Almojarife - Carpinteiro de acabamento/esquadria - Impermeabilizador - Lixador - Mecânico ajustador - Mecânico de equipamento pesado - Nivelador - Op. de bate estaca - Op. de escavadeira - Op. de guindaste - Op. de motoniveladora - Op. de motoscaper - Op. de retro-escavadeira - Op. de rolo - Op. de trator de esteiras - Op. de pá mecânica - Op. de patrol - Op. de serra circular - Operador de usina - Pedreiro de acabamento/refratário - Soldador | R\$ 5,80 | R\$ 1.276,00 |
| IV | - Apontador - Apropriador - Armador - Auxiliar administrativo - Auxiliar laboratório - Auxiliar topógrafo | R\$ 5,36 | R\$ 1.179,20 |



**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2011-2012**

| | | | |
|-----------|---|-----------------|-------------------|
| | - Bombeiro - Caldeireiro - Carpinteiro - Carpinteiro de forma - Eletricista - Encanador - Gesseiro - Guincheiro - Maçariqueiro - Marteleiro - Montador de estrutura - Montador - Op. de cremalheira - Op. de grua - Operadores em geral - Pedreiro - Pintor - Serralheiro - Demais profissionais não relacionados | | |
| V | - Meio Oficial - Sinaleiro - Vigia | R\$ 4,16 | R\$ 915,20 |
| VI | - Ajudantes - Serventes | R\$ 3,95 | R\$ 869,00 |

TABELA “B” – Para os demais municípios abrangidos pela representação do SITRAICP:

| GRUPO | FUNÇÕES | POR HORA | POR MÊS |
|--------------|--|-----------------|---------------------|
| I | - Soldador ER - Soldador TIG - Soldador RX | R\$ 6,77 | R\$ 1.489,40 |
| II | - Eletricista de força e controle/montador/ manutenção - Encanador industrial - Instrumentista - Mecânico montador - Pintor industrial | R\$ 6,00 | R\$ 1.320,00 |
| III | - Almoxarife - Carpinteiro de acabamento/esquadria - Impermeabilizador - Lixador - Mecânico ajustador - Mecânico de equipamento pesado - Nivelador | R\$ 5,46 | R\$ 1.201,20 |



SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2011-2012

| | | | |
|-----------|--|-----------------|---------------------|
| | <ul style="list-style-type: none">- Op. de bate estaca- Op. de escavadeira- Op. de guindaste- Op. de motoniveladora- Op. de motoscraper- Op. de retro-escavadeira- Op. de rolo- Op. de trator de esteiras- Op. de pá mecânica- Op. de patrol- Op. de serra circular- Operador de usina- Pedreiro de acabamento/refratário- Soldador | | |
| IV | <ul style="list-style-type: none">- Apontador- Apropriador- Armador- Auxiliar administrativo- Auxiliar laboratório- Auxiliar topógrafo- Bombeiro- Caldeireiro- Carpinteiro- Carpinteiro de forma- Eletricista- Encanador- Gesseiro- Guincheiro- Maçariqueiro- Marteleiteiro- Montador de estrutura- Montador- Op. de cremalheira- Op. de grua- Operadores em geral- Pedreiro- Pintor- Serralheiro- Demais profissionais não relacionados | R\$ 4,95 | R\$ 1.089,00 |
| V | <ul style="list-style-type: none">- Meio Oficial- Sinaleiro- Vigia | R\$ 4,00 | R\$ 880,00 |
| VI | <ul style="list-style-type: none">- Ajudantes- Serventes | R\$ 3,64 | R\$ 800,80 |



**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2011-2012**


NILSON DUARTE COSTA
Presidente
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO PESADA INTERMUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO


RENILDA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI
Procurador
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: | RJ000932/2011 |
| DATA DE REGISTRO NO MTE: | 09/06/2011 |
| NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: | MR027746/2011 |
| NÚMERO DO PROCESSO: | 46215.019464/2011-36 |
| DATA DO PROTOCOLO: | 08/06/2011 |